



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

Edição Nº: 41

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho nº168 -Centro – CEP.86.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE (43) 34441197

RESOLUÇÃO Nº03/21

“SUMULA: Concede recomposição de vencimentos aos servidores em cargos Efetivos e cargos Comissionados do Poder Legislativo do Município de Arapua e dá outras providências”

A CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido a partir do dia 01/05/2021, recomposição nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo do Município de Arapua, no percentual de 7,59 % (sete virgula cinquenta e nove por cento), correspondente a incorporação do índice inflacionário do INPC, apurado pelo IBGE, no período compreendido de maio de 2020 a abril de 2021.

Parágrafo Único. Ficam excluídos da recomposição de que se tratam esta Lei, os servidores do Legislativo que atualmente recebem vencimentos correspondentes a um salário mínimo nacional por força do reajuste concedido no salário mínimo nacional, pelo Decreto Federal, nº9.255, de 29 de Dezembro de 2017.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Arapua, aos 24 dias do mês de maio

2021.


CARLOS CESAR VIEIRA
Presidente